



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 245

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr\$. 10.000,00 (déz mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes local, a fim de atender as despesas de locomoção e estada dos atletas que representaram esta cidade nos Jogos Abertos do Interior realizados em Sorocaba.

Artº 2º)-O valor do crédito correrá por conta da verba 641/8.89.4 - III - do Orçamento em vigor.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Novembro de 1954



(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer 22/54

Constando no Orçamento em vigor dotação para atender as despesas de locomoção e estada, esta Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto de lei nº 24/54, de autoria do vereador João Aggio Neto, que destina a importância de Cr\$.10.000,00 à C.C.E. para custear as despesas de nossa representação esportiva aos recentes Jogos Abertos do Interior.

Sala das Comissões, 3 de Novembro 1954

Paulo Soares Araujo

(Paulo Soares Araujo)

Presidente

Clóvis Arruda

(Clóvis Arruda)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA

Parecer 18/54

Após submeter a estudos o presente projeto de lei nº 24/54, de iniciativa do vereador João Aggio Neto, que destina à importância de Cr\$. 10.000,00 à C.C.E. para fazer face às despesas de locomoção e estada dos atletas de Pirassununga aos Jogos Abertos do Interior, esta Comissão de Justiça nada tem a opor, quanto ao aspecto legal, à proposição, e, sendo assim, se pronuncia pela aprovação da medida.

Sala das Comissões, 5 de Novembro 1954

Paulo Soares Araújo
Almirante Guiguer

PROJETO DE LEI Nº 24/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes local, a fim de atender as despesas de locomoção e estada dos atletas que irão representar esta cidade nos próximos jogos abertos do Interior, a se realizarem em Sorocaba.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da verba 8.89.4 - III - do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 1954.

As Comissões de Finanças e Justiça para estudos
Sala Sessões 23/10/54
Paulo Soares
Aprovado em 2ª sessão 20/11/54
Paulo Soares
2ª sessão 20/11/54
Paulo Soares
Aprovado em 2ª sessão 6/11/54
Paulo Soares
Paulo Soares



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 72/54

Pirassununga, 28 de Outubro de 1954

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Finanças

NESTA

Para estudos dessa Comissão de Finanças, encaminho a V.Excia. os projetos de lei nos. 24, 25, 26, 27 e 28/54, apresentados a esta Casa em sessão ordinária realizada a 23 do corrente.

Atenciosamente

Paulo Soares de Araujo
Paulo Soares de Araujo
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 73/54

Pirassununga, 28 de Outubro de 1954

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Justiça

NESTA

A fim de serem submetidos a exame por essa douta Comissão de Justiça, passo às mãos de V.Excia. os inclusos projetos de lei nos 24, 25, 26, ~~27~~ e 28/54, apresentados a esta Câmara em sessão ordinária realizada a 23 do corrente.

Atenciosamente

Paulo Soares de Araújo
Paulo Soares de Araújo
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 24/54

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr\$. 10.000,00 (dés mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes local, a fim de atender às despesas de locomoção e estada dos atletas que irão representar esta cidade nos Jogos Abertos do Interior a se realizarem em Sorocaba.

Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta da verba 8.89.4 - III - do orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Outubro de 1954

a) JOÃO AGGIO NETO

CÓPIA



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 24/54

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr\$. 10.000,00 (dés mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes local, a fim de atender às despesas de locomoção e estada dos atletas que irão representar esta cidade nos Jogos Abertos do Interior a se realizarem em Sorocaba.

Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta da verba 8.89.4 - III - do orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Outubro de 1954

a) JOÃO AGGIO NETO

CÓPIA